



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

TERMO

PA nº 0000207-91.2025.6.03.8000

1ª APOSTILA ao Contrato nº 5/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 5/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA GX CLIQUE LTDA.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o Despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (1064779) e da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos (1064615), bem como da Seção de Contabilidade (1065200), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 5/2025, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa contratada, o cálculo do reajuste será conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços do Contrato nº 05/2025 - PA SEI: 0000207-91.2025.6.03.8000.							
Referência/Variação/IST: março de 2025: 0,41% - 342,897/ fevereiro de 2026: 0,04% - 352,007							
Item	Especificação	Capacidade	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário (Mensal)	Valor Médio Unitário Corrigido (Mensal)	Valor Total Corrigido
01	Circuito de comunicação de dados por meio de link terrestre dedicado, utilizando infraestrutura de fibra óptica. Contemplando instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, pelo período de 12 (doze) meses para o Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral.	20 Mbps	Meses	12	R\$ 1.950,00	R\$ 2.001,87	R\$ 24.022,44

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/03/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1066472** e o código CRC **58D0E5B6**.

0000207-91.2025.6.03.8000

1066472v2

